

INSTRUÇÃO NORMATIVA CI-PMI Nº 003/2014

Estabelece a criação de Planilhas de Controle de Horas-Máquinas e de Quilometragem a serem adotadas em todas as Secretarias e Fundos do Município de Iraceminha e dá outras providências.

O CONTROLADOR INTERNO DO MUNICÍPIO DE IRACEMINHA, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 2º, inc. V da Lei Municipal nº 813, de 19 de dezembro de 2003, RESOLVE baixar a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º - Esta Instrução Normativa estabelece a sistemática da adoção de Planilhas de Controle de Horas-Máquinas e de Controle de Quilometragem que deverão ser utilizadas por todos os Operadores de Máquinas e Motoristas, de todas as Secretarias e Fundos do Município de Iraceminha.

Art. 2º - Sujeitam-se a esta Instrução Normativa todos os Operadores de Máquinas e Motoristas, de todas as Secretarias Municipais, Fundações ou Autarquia do Município de Iraceminha, a adoção e correto preenchimento dos anexos contidos nesta Instrução Normativa ao desempenharem qualquer atividade ou deslocamento com as Máquinas e Veículos de propriedade do Município de Iraceminha, sejam elas:

I - Atividades desempenhadas há particulares, as quais o operador é obrigado a apresentar comprovante da prestação do serviço, assinado por ele e pelo recebedor do serviço, junto ao setor de tributação, para posterior cobrança conforme previsto na legislação municipal, ou:

II - Atividades desempenhadas há coletividade, tais como manutenção das vias públicas e/ou programas específicos abrangidos por legislação especial.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta Instrução Normativa sujeitará na apuração das responsabilidades e penalizações que se fizerem pertinente, sob pena de o Operador/Motorista responder administrativamente, podendo ainda ser penalizado civilmente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Erário público.

§ 1º - É responsabilidade dos Operadores e dos Motoristas encaminharem, ao Controle Interno, quinzenalmente ou no momento em que por este forem solicitadas, as referidas planilhas devidamente preenchidas e assinadas.

§ 2º - É responsabilidade dos Operadores e dos Motoristas a manutenção e/ou solicitação do material necessário para o preenchimento das planilhas.

Art. 4º - Ao Controle Interno Municipal compete exercer os procedimentos de fiscalização dispostos nesta Instrução Normativa, ficando autorizado a expedir atos complementares à sua fiel execução.

Art. 5º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Iraceminha SC, 28 de maio de 2014.

ALEXEI ANHALT
Controlador Interno Municipal

**ANEXO I
PLANILHA DE CONTROLE DE HORA-MÁQUINA**



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Iraceminha**

ANEXO I
INSTRUÇÃO NORMATIVA CI-PMI Nº 003/2014,
DE 27 DE MAIO DE 2014.

SECRETARIA:

MÁQUINA:

DATA	HORÍMETRO		TOTAL DE HORAS	COMBUSTÍVEL EM LITROS E PNEUS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS	NOME DO BENEFICIADO	ASSINATURA DO BENEFICIADO
	INICIAL	FINAL					
/ /			:				
/ /			:				
/ /			:				
/ /			:				
/ /			:				
/ /			:				
/ /			:				

Iraceminha SC, ___/___/_____.

Assinatura do Operador

**ANEXO II
PLANILHA DE CONTROLE DE QUILOMETRAGEM**



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Iraceminha**

ANEXO II
INSTRUÇÃO NORMATIVA CI-PMI Nº 003/2014,
DE 27 DE MAIO DE 2014.

SECRETARIA:	VEÍCULO:	PLACA:
--------------------	-----------------	---------------

MOTORISTA	DATA	HODÔMETRO		HORA SAÍDA	HORA CHEGADA	COMBUSTÍVEL EM LITROS OU PNEUS	DESTINO	FINALIDADE
		KM SAÍDA	KM CHEGADA					
	/ /			:	:			
	/ /			:	:			
	/ /			:	:			
	/ /			:	:			
	/ /			:	:			
	/ /			:	:			
	/ /			:	:			

Iraceminha SC, ___/___/_____.

Assinatura do Motorista